



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1915/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 037/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E EDJAYR BARBOSA DOS SANTOS**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado EDJAYR BARBOSA DOS SANTOS, residente e domiciliado na Rua Adalto Barbosa de Souza, nº 30, bairro Liberdade, Moreno/PE - CEP 54800-000, portador da cédula de identidade nº 2.490.284 SSP/PE, e com inscrição no CPF nº 407.394.304-91, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 037/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR**

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 037/2021, de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, para manutenção da locação de um imóvel localizado no Loteamento Barra Velha, s/n – Povoado de Peroba, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Extensão da Escola Ayres Pereira da Costa.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 037/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2022, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO**

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 037/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA**

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2022 à 31/12/2022, para os serviços mencionados.

3.3 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2022:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**1011 – Secretaria Municipal de Turismo**

**2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Turismo**

**3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 1915/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;


**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 17 de dezembro de 2021.

  
**JOSE ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**  
**CNPJ: 12.248.522/0001-96**  
**LOCATÁRIO**

  
**EDJAYR BARBOSA DOS SANTOS**  
**CPF: 407.394.304-91**  
**LOCADOR**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**



**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Fanielle da Silva Ferreira*  
CPF: *005.261.284-05*

Nome: *Roberta Muiella de Lima*  
CPF: *036.247.244-45*